

Lei nº 854

de 19 de maio de 1.972.-

"concede ajuda financeira ao Jardim da Infância "Dr. Luiz Pinto de Almeida, desta cidade e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a conceder ao Jardim da Infância Dr. Luiz Pinto de Almeida, / desta cidade, ajuda financeira, na importância de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros).-

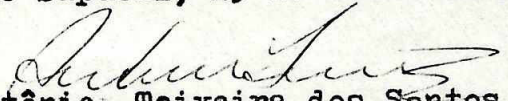
Art. 2º - Para atender a despesa decorrente com o art. primeiro desta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de Cr\$500,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

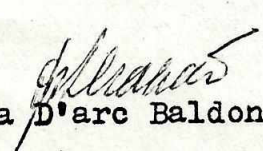
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 19 de maio de 1.972.-


Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária